



LEI ORDINÁRIA Nº 566

de 22 de abril de 1988

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a adesão a Grupos de Consórcio, com o fim de adquirir Equipamentos Rodoviários e/ou Veículos, e dá outras providências".

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 22/04/1988

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 566/1988 - 22 de abril de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em